

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE

MINUTA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº .../2024

O Diretor Geral do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IPEM/RN, no uso de suas atribuições legais e competências, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, **DECLARA dispensável o procedimento licitatório** nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/2, para custear despesa relativa à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte, no valor de R\$: 84.600,85 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.255.865/0001-79, Processo SEI 03710005.001239/2024-14.

Natal/RN, 13 de junho de 2024.

João Henrique Maia de Farias
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA DE ANDRADE SILVA, Coordenadora Administrativa e Financeira**, em 13/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27179614** e o código CRC **461210A8**.